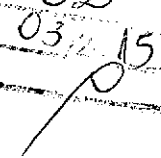




Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Proc. nº: 1746
Folha nº: 02
Data: 19/03/15
Rubrica: 

Indicação nº 010 /2015

Autor: **Vereador Elias Vargas de Oliveira**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Educação - estude a viabilidade da criação de aulas de reforço aos estudantes com dificuldades de aprendizagem das escolas Municipais ministradas por voluntários universitários.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado a Sr^a Prefeita Municipal Maria Aparecida da Rocha Silva com cópia à Secretaria Municipal de Educação estude a viabilidade da criação de aulas de reforço aos estudantes com dificuldades de aprendizagem das escolas municipais ministradas por voluntários universitários

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por finalidade de fornecer auxílio educacional a estudantes da rede pública do município com dificuldades de aprendizagem. Onde as aulas serão basicamente de reforço e ministrada por universitários voluntários por cerca de duas horas em duas vezes semanal.

Por sua vez o Secretário de Educação poderá pedir apoio aos universitários de nossa cidade.

Os universitários que se inscreverem para participar deverão indicar a matéria que pretendem ministrar a título de reforço devendo submeter-se as normas vigentes das respectivas unidades escolares. E poderão ser ministradas aos universitários somente didáticas de reforço do Ensino Fundamental.

Por sua vez como reconhecimento por sua relevância dos serviços prestados aos alunos da nossa Municipalidade, pelos universitários voluntários, será inserida em sua grade curricular como horas de atividades complementar e



Câmara Municipal de Porto Real


Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

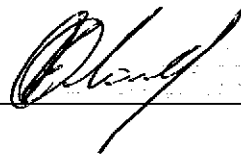
Proc. nº 1746

Data: 19/03/2015

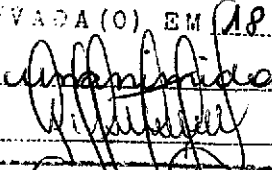
Rubrica: 

também concedida gratuidade integral em *impressões de seus trabalhos acadêmicos* na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.



Elias Vargas de Oliveira

APROVADA (O) EM 18/03/2015
POR unanimidade
ASS. 

Emami Afonso Marassi
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 041 FLS: 01
Data: 12/MAR 2015